



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria Geral do Município - PGM
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



Of. nº 10/485 – SEPLANG/DEXPE/MBV

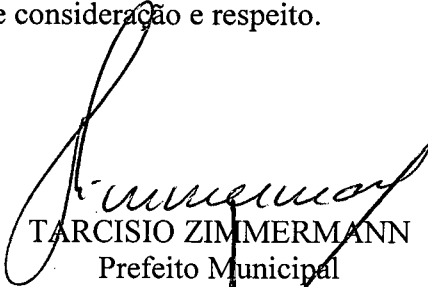
Novo Hamburgo, 14 de dezembro de 2011.

Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI – Altera parcialmente a Lei Municipal nº 2.097/2009, altera parcialmente a Lei Municipal nº 2063/2009, e dá outras providências.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias com o objetivo submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Altera parcialmente a Lei Municipal nº 2.097/2009, altera parcialmente a Lei Municipal nº 2.063/2009, e dá outras providências”.
2. A alteração da referida Lei se dá pela necessidade de ampliação do número de vagas para o cargo de Contador e de Engenheiro Civil junto ao quadro de servidores efetivos do Município. Esta alteração proporcionará maior qualidade na prestação dos serviços aos munícipes.
3. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição, **em regime de urgência**, alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


TARCISIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGINALDO FARNOW ENNES
Procurador Geral do Município.

Ao Senhor
LEONARDO HOFF
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS